



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2013, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro – CEP 74.063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.001.727/0001-93, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Anselmo Pereira da Silva Sobrinho, portador da Carteira de Identidade nº 430036 – 2ª Via – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 190.369.141-91 e pelo Procurador Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Dr. Lourival de Moraes Fonseca Júnior, portador da OAB/GO nº 20.085 e a empresa **BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Pires Fernandes nº 570, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.070-30, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.255.156/0001-30, neste ato representada, na forma na forma de seu contrato social, pelo Sr. Moises Belo dos Santos Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 522.056-2, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.891.021-66, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2013, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

CONSIDERANDO que o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, estabelece que os contratos relativos ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informativa poderão ter sua duração prorrogada até 48 (quarenta e oito) meses:



CONSIDERANDO que o objeto do Contrato nº 07/2013, qual seja, a prestação de serviços de locação de 14 (quatorze) copiadoras/impressoras novas, de primeiro uso e em linha de produção, com fornecimento de suprimentos (exceto papel) para a Câmara Municipal de Goiânia, se enquadra na situação estabelecida pelo artigo 57, IV, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a possibilidade de reajuste do preço contratado de 2,96 % (dois vírgula noventa e seis por cento), a partir da utilização o índice IGPM (FGV) do período, conforme estabelece o item 5.2 do Contrato nº 07/2013;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária para a despesa a ser contraída, que a Presidência deste Poder providenciou a devida autorização e que a celebração deste Termo Aditivo foi precedida do devido processo administrativo, nos termos dos autos nº 2014/0001873;

CONSIDERANDO, ainda, que o Contrato nº 07/2013 encontra-se em plena vigência, ocorrendo seu término em 31/01/2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2 do Contrato nº 07/2013:

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á a partir da assinatura do presente instrumento contratual, observado o disposto no artigo 57, da lei 8.666/93.



5.2 – Caso haja aditamento do contrato, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, os preços ajustados poderão ser corrigidos pelo IGP-M (FGV) do período, após transcorridos os 12 meses de sua vigência.

RESOLVEM celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 07/2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2013

Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Contrato nº 07/2013, firmado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa BKM Comércio e Locação de Equipamentos LTDA-ME.

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2015 e expirará em 01 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em observância à Cláusula Quinta, item 5.2, do Contrato nº 07/2013, o valor pactuado sofre o reajuste de 2,96 (dois vírgula noventa e seis por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo acarretará despesas estimadas em R\$ 26.825,49 (vinte e seis mil oitocentos e vinte cinco reais e quarenta e nove centavos) que correrão à conta da dotação orçamentária nº 2015.0101.01.031.0001.2001.33903900.100, conforme Nota de Empenho nº _____, datada de _____.



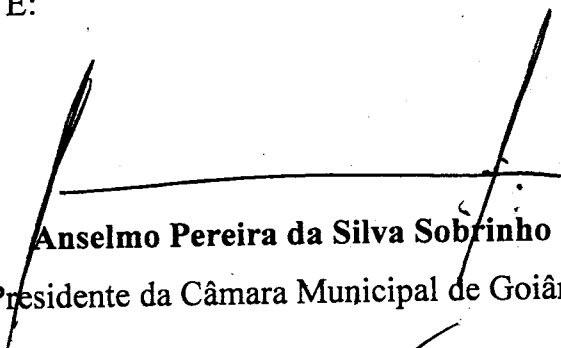
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 07/2013, que permanece com as suas demais cláusulas e condições inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de **janeiro** do ano de **2015**.

Pela CONTRATANTE:

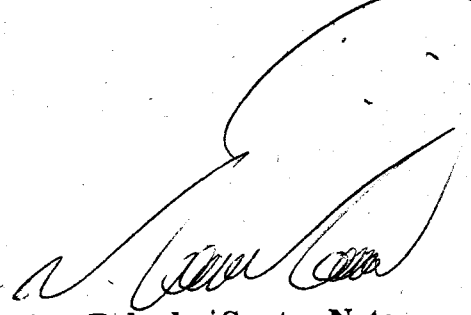


Anselmo Pereira da Silva Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Lourival de Moraes Fonseca Júnior
Procurador Chefe da Câmara Municipal de Goiânia

Pela CONTRATADA:



Moises Belo dos Santos Neto

BKM Comércio e Locação de Equipamentos LTDA-ME



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2013, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro – CEP. 74063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Clécio Antônio Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 229.175.431-91, e pelo Procurador Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Dr. Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira, inscrito na OAB/GO sob o nº 11.641, e a empresa **BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 209, nº 146, Qd. 13 H, Sala 04, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.255.156/0001-30, Inscrição Estadual n. 10.456.392-3, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio Moisés Belo dos Santos Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 522.056-2 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.891.021-66, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2013, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato nº 07/2013, firmado entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2014 e término em 31 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em observância à Cláusula Quinta, do Contrato nº 07/2013, o valor original do pacto sofre o reajuste de 5,27% (cinco vírgula vinte e sete por cento).



CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente aditivo acarretará despesas estimadas em R\$ 8.684,77 (oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) por mês e em R\$ 104.217,30 (cento e quatro mil duzentos e dezessete reais e trinta centavos) por ano, sendo que, para o exercício de 2014, os valores são avaliados em R\$ 95.532,52 (noventa e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), que correrão por conta da dotação orçamentária nº 2014.0101.01.031.0001.2001.33903900.100, conforme Nota de Empenho nº _____ datada de _____.

CLÁUSULA QUARTA:

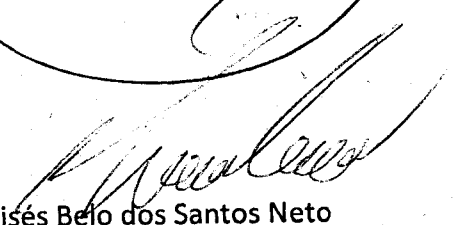
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem ajustadas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 17 de janeiro de 2014.


Clécio Alves
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia


Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira
Procurador Chefe da Câmara Municipal de Goiânia


Moisés Beio dos Santos Neto
BKM Comércio e Locação de Equipamentos Ltda.